



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 1630/2024

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para a formalização de Equipe de Planejamento da aquisição de reagentes químicos para aulas práticas, pesquisa, ensino e extensão dos cursos da Faculdade de Medicina, constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 677/2023.

Art. 2º Essa Comissão terá as seguintes atribuições:

I – participar das reuniões convocadas pela Diretoria de Administração de Material (DAM/PROPLAD) para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação / Aquisição até a conclusão da contratação/compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

II – realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação / Aquisição, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis; e

III – elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência a ser utilizado no certame licitatório para aquisição dos itens constantes no DFD nº 677/2023.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

NICOLLE BARNES DA SILVEIRA – matrícula SIAPE 2064968 – Representante FAMED – Presidente

MIRELLE DE OLIVEIRA SAES – matrícula SIAPE 3001308 – Representante FAMED – Integrante Requisitante

MURILO VITORIA DA SILVA – matrícula SIAPE 2144456 – Representante FAMED – Integrante Administrativo

ANA LUISA MATTOS DE MAZORCO – matrícula SIAPE 1831263 – Representante FAMED – Integrante Técnico

JUCELE RODRIGUES BRUM – matrícula SIAPE 1618049 – Representante FAMED – Membro

SIBELE SCHAUN – matrícula SIAPE 1348013 – Representante FAMED – Membro

Art. 4º A coordenação dos trabalhos fica a cargo da FAMED.

Art. 5º A vigência dessa Portaria se estende desde sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 23 de julho de 2024.

Diego D'Ávila da Rosa

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 23/07/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0247379** e o código CRC **1E09AA68**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.010024/2024-51

SEI nº 0247379